

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAEES

LEI Nº 1.168, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1974.

— Autoriza celebração de convênio entre o Município e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para patrolamento de estradas integrantes do Plano Rodoviário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHAEES:

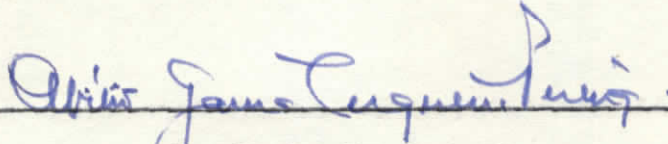
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, no exercício de 1975, convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para o patrolamento de estradas integrantes do Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta lei poderá ser aberto o crédito especial necessário, anuladas, total ou parcialmente, dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 4 de novembro de 1974.



Prefeito Municipal



Secretário "Ad hoc"